



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 011, DE 15 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E
GOVERNANÇA – CMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 260/2026, que instituiu o Programa de Integridade Municipal – PIM no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Integridade e Governança – CMIG:

I – Presidente

Mariane Benites Godoy

Assessor Ajunto da Procuradoria Jurídica

II – Vice-Presidente

Gesiene Martins Moreno
Procuradora Municipal

III – Secretária Executiva

Flávia Regina Escobar Braga
Contadora Municipal

IV – Membros

Vanderli Vieira Ximenes
Diretor Executivo de Assessoramento Superior

José Roberto Pissurno
Diretor do Departamento de Tributos

Daniel Magalhães Franco
Enfermeiro



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
GABINETE DO PREFEITO**

Antônio Carlos dos Santos Gouvea

Professor

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Integridade e Governança:

I – Coordenar a implantação do Programa de Integridade Municipal;

II – Elaborar o Plano de Integridade Municipal;

III – elaborar o Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos;

IV – Promover ações de conscientização e capacitação;

V – Acompanhar a implementação das ações de integridade;

VI – Elaborar o Mapa de Riscos de Integridade;

VII – propor medidas de prevenção e combate à corrupção;

VIII – monitorar a efetividade do Programa de Integridade Municipal;

IX – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

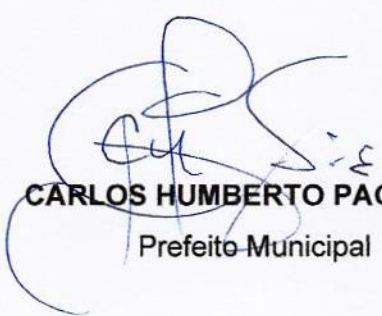
Art. 3º Os trabalhos desempenhados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias durante o primeiro ano de implantação do Programa de Integridade Municipal – PIM, podendo realizar reuniões adicionais sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições. Após esse período, reunir-se-á ordinariamente a cada 90 (noventa) dias, e extraordinariamente sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para o desempenho de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 15 de julho de 2026.


CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235 DE 14 DE JULHO DE 2026.*"Concessão de férias à servidor público."*

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor, Modesto Vaz Filho, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo Das 2, matrícula 2233, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/06/2022 a 05/06/2023, a partir de 20/07/2026 a 08/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 14 de julho de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 011, DE 15 DE JULHO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E GOVERNANÇA – CMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 260/2026, que instituiu o Programa de Integridade Municipal – PIM no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Integridade e Governança – CMIG:

I – Presidente

Mariane Benites Godoy

Assessor Ajunto da Procuradoria Jurídica

II – Vice-Presidente

Gesiene Martins Moreno

Procuradora Municipal

III – Secretária Executiva

Flávia Regina Escobar Braga

Contadora Municipal

IV – Membros

Vanderli Vieira Ximenes

Diretor Executivo de Assessoramento Superior

José Roberto Pisurno

Diretor do Departamento de Tributos

Daniel Magalhães Franco

Enfermeiro

Antônio Carlos dos Santos Gouvea

Professor

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Integridade e Governança:

I – Coordenar a implantação do Programa de Integridade Municipal;

II – Elaborar o Plano de Integridade Municipal;

III – elaborar o Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos;

IV – Promover ações de conscientização e capacitação;

V – Acompanhar a implementação das ações de integridade;

VI – Elaborar o Mapa de Riscos de Integridade;

VII – propor medidas de prevenção e combate à corrupção;

VIII – monitorar a efetividade do Programa de Integridade Municipal;

IX – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

Art. 3º Os trabalhos desempenhados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias durante o primeiro ano de implantação do Programa de Integridade Municipal – PIM, podendo realizar reuniões adicionais sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições. Após esse período, reunir-se-á ordinariamente a cada 90 (noventa) dias, e extraordinariamente sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para o desempenho de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 15 de julho de 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELY ORTEGA SIMÃO